



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 404/97

**CONCEDER AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia / MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 07 de março de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a contratação, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01(um) ano, não permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal de 07(sete) vigias, com Carga Horária de 08.00, para prestação de serviços na Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02.02.97.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 18 de março de 1997.


ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 18.03.97